PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.070 - DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA SISCAD – TCE.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.155/2022 do TCE/RS, em vigor a partir de 25/05/2022 que dispõe sobre os procedimentos relacionados ao cadastro e ao credenciamento de pessoas vinculadas ou não aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro - SISCAD - e do sistema Meu TCE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1050/2015 do TCE/RS, em vigor a partir de 13/11/2015 que dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos - LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1051/2015 do TCE/RS, em vigor a partir de 25/11/2015 que dispõe sobre a remessa, em meio digital, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, para fins de registro, e dos atos administrativos derivados de pessoal que os responsáveis pelos órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL, matrícula funcional nº 2177/0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno como responsável pela operação do sistema SISCAD - Sistema de Cadastro,

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br

destinado ao cadastramento dos responsáveis legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 06.01.2025.

Parágrafo Único: Tal designação não terá ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06.01.2025

LUIS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, nos termos da legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 06 de janeiro de 2025.

TATIANE DE OLIVEIRA OTTONI
Auxiliar de Administração